

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/2023 – JOVEM APRENDIZ

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS**

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo do Decreto nº 49.652 de 29 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO **HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS**, localizado no KM 418 da BR 232, Cachoeira II, s/nº, Serra Talhada - PE, CEP: 56.906-000

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 025/2022, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS no seguinte link: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

- 1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata e à formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 6 (seis) meses.
 - 1.1.2. Os candidatos habilitados em todas as etapas da Seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição;
 - 1.1.3. Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola;
 - 1.1.4. O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007;
 - 1.1.5. Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção;
 - 1.1.6. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz;
 - 1.1.7. O jovem aprendiz que será contratado, precisa estar matriculado e frequentando a escola (independentemente de ser pública ou não), caso não tenha concluído o Ensino Médio;
 - 1.1.8. A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.
- 1.2** As contratações de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão feitas pela OSS HTRI, conforme regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
- 1.3** O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será no HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, será no KM 418 da BR 232, Cachoeira II, s/nº, Serra Talhada - PE, CEP: 56.906-000.

1.4 Caberá a Comissão Interna, composta pela Coordenação Administrativa e o setor de Recursos Humanos da Unidade, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese das informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.3 São condições para participação do processo seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;
- II - Ter idade mínima de 18 anos completos e de 21 (vinte e um anos) e 11 (onze) meses na data da assinatura do contrato;
- III - Está matriculado e frequentando Escola ou ter concluído o Ensino Médio;
- IV – Ser a primeira experiência de emprego;
- V - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- VI - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para a vaga;
- VII - Apresentar a documentação exigida;

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

VIII - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade.

2.4 O presente Edital compreende as vagas de: JOVEM APRENDIZ;

2.5A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais; sendo composta de teoria e prática;

2.6 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04 dias por semana;

2.7 O contrato especial de aprendizagem terá duração de 22 (vinte e dois) meses e 12 dias.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo, em formato PDF, para o e-mail: selecaohec@gmail.com, com a identificação da vaga pleiteada pelo candidato e o nome completo do candidato, no assunto do e-mail, e, anexados, os comprovantes de: residência, RG, formação e a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, conforme Anexo VIII.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.2 O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo.

3.3 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.

3.3.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato, durante as etapas do processo, ou, quando se fizer necessário, conforme relação abaixo:

i) Currículo “legível” e atualizado;

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

- ii) Cópia Simples do Comprovante de Residência;
- iii) Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil, como foto, para identificação do candidato;
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais.

3.3.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular.

3.3.3. A Falta do anexo da Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Prestadas, citada no item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

3.4 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.

4.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2.1 De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;

4.3 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá:

- a) anexar laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de

que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo será divulgado através de edital, no site oficial da respectiva unidade [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), podendo também, ser por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos Gerais;

3ª Etapa: Avaliação Comportamental.

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo, em formato PDF, para o e-mail: selecaohec@gmail.com, contendo no assunto o cargo pleiteado e o nome completo do candidato. Nesta etapa será considerada, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigido que o candidato esteja matriculado, frequentando ou ter concluído o ensino médio.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

Será desclassificado da análise curricular o candidato que não atender aos pré-requisitos para o cargo. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que atenderem aos pré-requisitos do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	1
Ensino Médio	3
Nível Técnico	5
Nível Superior	7
Pós-graduação Latu Sensu	9
Mestrado ou Doutorado	10

- Não serão considerados para pontuação no Primeiro Critério os cursos / formação acadêmica que não estejam concluídos ou ainda incompletos, quando do período do envio do currículo para a vaga pleiteada, bem como, aqueles cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC.
- A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.
- Na Hipótese de o candidato possuir formação incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior. Exemplo: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

II) Segundo Critério	
Cursos	Pontuação
Curso de informática básica	5
Curso área administrativa	10

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 20 pontos.

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de prova escrita e redação, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Redação será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer, portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local das Provas com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

- a) A Prova escrita será composta por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, contendo 20 questões de conhecimentos gerais, valendo 1,0 pontos cada.

I – Terá acréscimo a prova escrita, a redação que terá como pontuação máxima 20 pontos conforme os critérios estipulados neste edital.

Pontuação Provas Escritas	
Tipos	Pontuação
Conhecimentos Gerais	20

Pontuação Redação	
Redação (Pontuação total)	20

- a) As questões de Conhecimentos Gerais poderão conter os seguintes assuntos: **Teste de português** - análise e interpretação de texto, gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; ortografia, concordância,

fonética e fonologia; regência e figuras de linguagem), **Teste de matemática** - operações básicas; expressões numéricas; regra de três; porcentagem; razões e proporções; frações, decimais e dízimas; noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos e **Teste de Informática** – noções gerais básicas do pacote Office.

- b) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.
- c) A redação terá como pontuação máxima 20 pontos, cada item valendo 4 (quatro) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os 05 critérios especificados a seguir: ortografia, concordância nominal, regência verbal, formato (introdução, desenvolvimento e conclusão) e avaliação do conteúdo (ideias de acordo com o tema). Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota, na prova de redação igual a 0 (zero).
- d) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova escrita, assim como, na redação. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% na média da prova de conhecimentos gerais e 50% na nota da redação.

3ª Etapa – Avaliação Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.

- a) Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou solicitante da posição. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados diversos pontos, como: assertividade, autoconfiança, comunicação, criatividade, flexibilidade, capacidade de adaptação, inteligência emocional, trabalho em equipe, entre outros.

ENTREVISTA COMPORTAMENTAL COMPETÊNCIAS / HABILIDADES
Assertividade
Autoconfiança
Apresentação
Colaboração
Comunicação
Criatividade

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

Disponibilidade
Flexibilidade e capacidade de adaptação
Inteligência emocional
Trabalho em equipe/ Gestão de conflitos
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a entrevista, e, avaliação comportamental, de acordo com a descrição de cada cargo.

b) A terceira etapa terá como pontuação máxima 30 pontos.

I – Os cargos terão a etapa da entrevista tendo a pontuação máxima de 30 pontos.

c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

d) Na avaliação comportamental, teremos três situações: avaliação negativa, onde se tenha até quatro habilidades detectada, a positiva parcial, onde terão sido detectadas parcialmente e, a positiva total, que terá atingido acima de oito habilidades para desempenhar as atividades do cargo.

Pontuação Competências e Habilidades detectadas	
Quantidade de Habilidades Identificadas	Pontuação
Possui 01 a 04 habilidades descritas no cargo	5
Possui 05 a 07 habilidades descritas no cargo	15
Possui 08 a 10 habilidades descritas no cargo	30
Pontuação total	30

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 90 pontos.

6.DO RESULTADO

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital,

no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação:

- a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para um determinado cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por igual período, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da unidade: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação no teste de conhecimentos gerais;
- b) Maior pontuação na análise curricular;

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir maior idade

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção;

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

d) Não atingir 50% de aproveitamento: em cada etapa do processo seletivo que assim exige.

6.6 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.7 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela comissão interna de seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato, em todas as etapas do certame, apresentar recursos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o conhecimento do resultado de cada etapa de avaliação, conforme prazos estipulados no Anexo II.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço selecaohec@gmail.com, devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva, a serem analisadas pela Comissão Interna constituída para este fim.

7.3 Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Item 7.1, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VII.

7.3.1 Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: selecaohec@gmail.com, com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo do Edital do respectivo Processo Seletivo.

7.3.2 Os recursos serão respondidos, EXCLUSIVAMENTE em resposta ao e-mail enviado.

7.4 Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site oficial da unidade: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

7.5 A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

8.2 O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1 São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Está matriculado, frequentando escola ou já ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo de 21 (vinte e um anos) e 11 (onze) meses na data da assinatura do contrato;
- d) Ser a primeira experiência de emprego;
- e) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço.

10. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- I- Término da vigência do contrato de aprendizagem;
- II- Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz;
- III- Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- IV- Falta disciplinar descrita no regimento escolar do CIEE;
- V- Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo;
- VI- A pedido;
- VII- Término do contrato de gestão.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

11.2 Conforme estabelece a lei nº10.097/2000, ampliada pelo decreto nº5.598/2005, também não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

11.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as convenções de trabalho de cada categoria.

11.4 Em casos de urgência de contratação de pessoal em função de necessidade expressa de celeridade do atendimento assistencial, poderão ser dispensadas algumas etapas dos processos previstos nesse Regulamento, desde que sejam observados os princípios de publicidade, economicidade e impessoalidade.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

11.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

11.6 A OSS HTRI – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

11.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

11.8 A OSS HTRI – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

12. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Descritivo das atribuições aos cargos divulgados neste Edital;

ANEXO IV Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Específicos;

ANEXO V Relação de documentos admissionais;

ANEXO VI Ficha de informações para admissão;

ANEXO VII Formulário de Recurso;

ANEXO VIII Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Serra Talhada, 03 de outubro de 2023

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD**

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
JOVEM APRENDIZ	20H	01

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO II**CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

DATA	DESCRIÇÃO
03 a 07 de novembro de 2023	Envio do currículo para análise – Ampla concorrência e PCD
10 de novembro de 2023	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
13 e 14 de novembro de 2023	Prazo para recurso após análise curricular
17 e 20 de novembro de 2023	Realização de provas
22 de novembro de 2023	Divulgação de resultado da realização das provas no site Institucional
23 e 24 de novembro de 2023	Prazo para recurso após resultado da prova escrita
28 de novembro de 2023	Entrevista Comportamental e Técnica
30 de novembro de 2023	Resultado final no site Institucional

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOSBR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO III**REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargo	Requisitos	Resumo da descrição
JOVEM APRENDIZ	Ensino médio Primeiro emprego Idade: Conforme descrito em Edital	De caráter administrativo e tem como papel principal exercer o aprendizado, mostrar os desafios e encaixá-lo na rotina de trabalho.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGOS	CONTEÚDOS
JOVEM APRENDIZ	Análise e interpretação de texto, gramática, classes gramaticais; verbos; fonologia; Estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; Ortografia, concordância, fonética e fonologia; regência e figuras de linguagem); Operações básicas; expressões numéricas; Regra de três; porcentagem; razões e proporções; frações, decimais e dízimas; Noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos; Raciocínio lógico; Noções gerais básicas do pacote Office.

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO V**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTOS	
1	01 Cópia do Comprovante - Carteira de Trabalho Digital;
2	02 (duas) fotos 3x4 (fundo branco);
3	Exame admissional;
4	Currículo.
CÓPIA DE DOCUMENTOS	
5	02 cópias Carteira de identidade (frente e verso);
6	01 cópia Certidão de nascimento ou Casamento;
7	02 cópias CPF e Situação cadastral do CPF (receita.economia.gov.br);
8	01 cópia Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br);
9	01 cópia PIS ou Cartão cidadão;
10	Qualificação cadastral no E-Social (consultacadastral.inss.gov.br);
11	02 cópias Comprovante de residência com CEP;
12	01 cópia Carteira de habilitação;
13	01 cópia Certificado de reservista;
14	01 cópia Comprovante de escolaridade ou Diploma;
15	01 cópia Inscrição do devido conselho;
16	01 cópia Nada Consta do conselho ao qual pertence;
17	01 cópia Ficha do CNES (preenchida e assinada pelo funcionário);
18	01 cópia Cartão do SUS
19	02 Cópias do Cartão de vacina atualizado (Hepatite B , DT e COVID-19);
20	Conta Bancária (exclusivamente do Banco Santander)
21	01 cópia Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
22	01 cópia Declaração de escolaridade dos filhos a partir de 7 anos;
23	01 cópia Cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos.
Motorista (Obrigatório Cópias)	
24	01 cópia CNH categoria D
25	01 cópia Certificado de Curso de condutores de veículos de emergência

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOSBR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE
CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO VI**INFORMAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

CARGO PRETENDIDO: _____ FONE: () _____	
FOI INDICADO? () NÃO () SIM / POR QUEM? _____	
Nº DA CALÇA: _____ Nº DA CAMISA _____ Nº DO CALÇADO _____	
DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
ENDEREÇO: _____ Nº _____ Apto _____	
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ UF: _____	
IDADE: _____ ESCOLARIDADE: _____ CURSO: _____	
DATA DE NASC: ____/____/____ NATURAL DE: _____ EST. CIVIL: _____	
EMAIL: _____	
NOME DO PAI: _____ PROFISSÃO: _____	
NOME DA MAE: _____ PROFISSÃO: _____	
NOME DO CONJUGE: _____ PROFISSÃO: _____	
Nº DE FILHOS: _____ RELIGIÃO: _____ NOME PARA CRACHÁ: _____	
CARTEIRA PROFISSIONAL: _____ SÉRIE: _____ C.P.F. _____	
IDENTIDADE: _____ DATA EXPEDIÇÃO ____/____/____ ÓRGÃO: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____	
RESERVISTA: _____ CATEGORIA _____ ÓRGÃO: _____	
PIS: _____ DATA CADASTRAMENTO: ____/____/____	
Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA: _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ÚLTIMA EMPRESA: _____ FONE: _____	
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ DATA DE DEMISSÃO: ____/____/____ CARGO: _____	
ATIVIDADES EXERCIDAS: _____	
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____	
ÚLTIMO SALÁRIO: _____ PRETENSÃO SALARIAL: _____	
PENÚLTIMA EMPRESA: _____ FONE: _____	
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ DATA DE DEMISSÃO: ____/____/____ CARGO: _____	
ATIVIDADES EXERCIDAS: _____	
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____	
ANTEPENÚLTIMA EMPRESA: _____ FONE: _____	
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ DATA DE DEMISSÃO: ____/____/____ CARGO: _____	
ATIVIDADES EXERCIDAS: _____	
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____	
INFORMAÇÕES	
TEM PARENTES NESTA EMPRESA? _____ QUEM? _____ QUAL PARENTESCO? _____	
JÁ FOI NOSSO FUNCIONÁRIO: _____ EM QUAL PERÍODO? _____ POR QUE SAIU? _____	
CONCORDA EM PRESTAR SERVIÇO EM HORÁRIO PRORROGADO? _____ EM HORÁRIO NOTURNO? _____	
TRABALHAR DOMINGOS E FERIADOS? _____ TRABALHAR EM REVEZAMENTO? _____	
RESPONSABILIDADE	
O CANDIDATO RESPONSABILIZA-SE PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES DADAS NESTE FORMULÁRIO	
Arcoverde, _____ de _____ de _____	
_____ Assinatura	

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital Nº ____/____, do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital Nº ____/____, publicado no dia ____/____/____ e divulgado no endereço eletrônico [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

_____ de _____ de _____

Assinatura

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL Nº	

SOLICITAÇÃO
TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Análise Curricular <input type="checkbox"/> Provas <input type="checkbox"/> Avaliação Comportamental
DATA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PÁGINA:

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS**

EU, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ INSCRITO NO CPF SOB Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA: _____, NÚMERO: _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____. DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº ____/____ – HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO ENCEJARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Local (cidade e data)

Assinatura do candidato

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

BR 232, KM 418, S/Nº, CACHOEIRA II, SERRA TALHADA-PE

CEP: 56.906-000, FONE: (87) 3929-4100, CNPJ: 10.583.920/0011-05

Site institucional: [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), E-mail seleção: selecaohec@gmail.com